

LEI N° 325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre crédito especial de cento e oito mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 108.787,70), para atender as seguintes despesas, relativas a pessoal e material aplicados nos serviços de conservação de estradas e de exercícios anteriores:

PESSOAL

	Cr\$
<u>Distrito da Araraí</u>	3.425,00
Simão Feitosa e outros	480,00
<u>José Freire</u>	21.500,00
<u>Distrito da Sede e outros</u>	3.000,00
Edmar Adão e outros	960,00
<u>José Raggi</u>	2.200,00
<u>Distrito de Ibitirama</u>	1.500,00
Aleino Jorge e outros	1.900,00
<u>José Miranda e outros</u>	1.500,00
José Pinto	1.500,00
Waldir da Silva	1.500,00
<u>José Ascarí</u>	1.500,00
<u>Marcílio Ferreira</u>	1.500,00
<u>Anutiba</u>	4.500,00
Joaquim Souza e outro	5.000,00
<u>Distrito de Vala do Souza</u>	1.750,00
Florentino Dan e outro	1.350,00
<u>Distrito de Rive</u>	9.000,00
Raimundo L. Oliveira e outro	600,00
<u>Distrito de Celina</u>	19.200,00
José Eduardo Pereira e outro	250,00
José Francisco Nascimento	3.200,00
<u>José Eduardo Pereira e outro</u>	8.572,60
Izaías Pinto	367,20
<u>José Eduardo Pereira e outro</u>	1.005,00
MATERIAL	
J. F. da Silva: madeiras	9.830,00
Monerath Simão Tannure: gasolina e óleo	5.460,80
José Sartório: transporte de material	137,20
Sociedade Anônima Young	8.572,60
Transportadora Itapemirim: transportes	367,20
Urti & Cia. Ltda.: estopas	1.005,00
Total	108.787,70

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de dezembro de 1957.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal